

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2025

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gabinete do Prefeito e Vice

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar

Polícia Militar

Polícia Civil

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS, ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DE LAJOTAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviço de instalação de ar condicionado e mão de obra para serviços diversos, assentamento e reassentamento de lajotas de acordo com a necessidade do município de Petrolândia/SC.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Eletricista	Hr	4.140	R\$ 64,06	R\$ 265.208,40
02	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 7.000 à 12.000 BTUs	Ser	44	R\$ 417,78	R\$ 18.382,32
03	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUs	Ser	49	R\$ 479,24	R\$ 23.482,76
04	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUs	Ser	32	R\$ 583,56	R\$ 18.673,92
05	Serviço de Pintor	Hr	3.500	R\$ 47,42	R\$ 165.970,00
06	Serviço de Pedreiro	Hr	4.350	R\$58,71	R\$ 255.388,50
07	Serviço de Servente de Pedreiro	Hr	4.270	R\$ 35,94	R\$ 153.463,80
08	Mão de obra para serviços diversos, como limpeza e locais públicos, varrição, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, entre outros.	Hr	2.000	R\$ 40,01	R\$ 80.020,00
09	Mão de obra para assentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio	M²	5.000	R\$ 33,05	R\$ 165.250,00
10	Mão de obra para reassentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio	M²	5.000	R\$ 41,94	R\$ 209.700,00
				TOTAL	R\$ 1.355.539,70

Descrição quantitativa por Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Secretaria de Agricultura	Secretaria do Esporte	Secretaria de Assistência Social	Polícia Militar	Polícia Civil
01	Serviço de Eletricista	1.200 H	100 H	300 H	10 H	30 H
02	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 7.000 à 12.000 BTUs	05 UN	03 UN	02 UN	01 UN	02 UN
03	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUs	05 UN	02 UN	02 UN		

04	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUs	05 UN	02 UN	02 UN		
05	Serviço de Pintor	700 H	100 H	300 H	100 H	100 H
06	Serviço de Pedreiro	700 H	100 H	600 H	250 H	200 H
07	Serviço de Servente de Pedreiro	700 H	100 H	600 H	250 H	200 H

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Secretaria de Educação e Culturas	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
01	Serviço de Eletricista	1.000 H	200 H	800 H	500 H
02	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 7.000 à 12.000 BTUs	15 UN	06 UN	10 UN	
03	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUs	24 UN	06 UN	10 UN	
04	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUs	15 UN	03 UN	5 UN	
05	Serviço de Pintor	1.000 H	200 H	800 H	200 H
06	Serviço de Pedreiro	1.000 H	200 H	800 H	500 H
07	Serviço de Servente de Pedreiro	1.000 H	120 H	800 H	500 H
08	Mão de obra para serviços diversos, como limpeza e locais públicos, varrição, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, entre outros.				2.000 H
09	Mão de obra para assentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio				5.000 M ²
10	Mão de obra para reassentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio				5.000 M ²

A contratação se estenderá por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes, e saldo remanescente dos itens

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços ora propostos se faz necessária para atender de forma eficiente e contínua às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Petrolândia/SC, que envolvem manutenções, pequenos reparos, adequações e conservação de imóveis e vias públicas, mão de obra para assentamento e reassentamento de lajotas. Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de equipe própria em número suficiente para atender, de maneira satisfatória, todas as solicitações que surgem diariamente nas diversas unidades da prefeitura. Tais demandas são de natureza rotineira e algumas de forma emergencial, abrangendo desde consertos em redes elétricas até serviços de alvenaria, pintura, instalação de ar condicionado e mão de obra para serviços diversos, assentamento e reassentamento de lajotas. Dessa forma, a contratação de profissionais qualificados e sob demanda, garantirá maior agilidade, eficiência e economia na execução desses serviços, permitindo o bom funcionamento das unidades públicas, adequada prestação dos serviços à comunidade. A manutenção e execução dos passeios públicos e pavimentações visa a garantia da trafegabilidade, a prevenção de acidentes e a acessibilidade das pessoas, valorizando o patrimônio público e promovendo a segurança dos pedestres.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços pretendidos por registro de preços, atenderá eventuais demandas da Administração Pública de forma rápida e prática que envolvem manutenções, pequenos reparos, adequações e conservação de imóveis e vias públicas, mão de obra para assentamento e reassentamento de lajotas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL

- Contrato Social;
- Documentos de identificação dos sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão atualizada emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços similares aos descritos no Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento dos objetos de forma satisfatória.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço será realizada mediante solicitação da administração pública municipal, que deverá indicar os locais, horário e os serviços a serem realizados, devendo ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços/Autorização de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal. Caberá ao fornecedor, enviar as notas fiscais para o endereço eletrônico de e-mail: licita@petrolandia.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 1.355.539,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, e diretamente com fornecedores, para comprovação do preço de mercado. Por se tratar de serviços que envolvem mão de obra, o mesmo pode variar de uma região para outra. Justifica-se então, a consulta de fornecedores locais, para evitar processo licitatório deserto ou fracassado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.000 – SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.4.122.201.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.001.4.122.201.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.3.90.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.1500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001.12.361.501.2022 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0627.00 – RECURSOS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS -
EDUCAÇÃO

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.401.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0618.00 – RECURSOS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS –
SAÚDE

13.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2.031 – FUNDO DA AGRICULTURA
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8.243 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
26 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

05.001 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
2.030 – APOIO AO ESPORTE AMADOR
61 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6.181 – SEGURANÇA PÚBLICA/POLICIAMENTO
74 -3.3.90.00.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.752.7005.0668.00 – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – POLÍCIA CIVIL

ÓRGÃO 7 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 1 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
RECURSO 132 – RECURSOS ORDINÁRIOS
ELEMENTO – 3.3.90.00.00.00.00.00
(97) - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6.181 – SEGURANÇA PÚBLICA/POLICIAMENTO
2.034 – POLICIAMENTO MILITAR OSTENSIVO
74 -3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.5025.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS – CONVÊNIO DE RADIOPATRULHA

Petrolândia, 20 de outubro de 2025.

Gilson Diogo da Cunha – Matrícula 1532
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Elys Maria Senem – Matrícula 1215
Secretária de Assistência Social

Ivone Defreyn Nienkotter – Matrícula 1893
Secretária Municipal de Saúde

Mariza Peixe Machado – Matrícula 374
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rodrigo de Souza – Matrícula 102019
Responsável pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Urbanos

Diogo Klauberg - Matrícula 102018
Secretário de Agricultura

Marcio Luis Macedo - Matrícula 102012
Secretário Mun. Da Juventude Esp. E Turismo

Valmor Warling
2º SGT PM MAT. 924620-7

Alessandro Rivieri Ramos
Responsável pelo expediente da Delegacia de Petrolândia